TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de manutenção do **TRATOR MASSEY FERGUSON 283**, Código: **121**, Chassi: **2835214201**, KM/Horímetro: **2072,** com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura conforme especificações a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação faz se necessária para que seja feito a correta manutenção dos veículos utilizados pelos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista que atinge patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade a uma das mais utilizadas ferramentas de trabalho: o veículo. É sabido que uma frota mais nova, amparada por planos de manutenção preventiva e corretiva adequados, pode ter seu tempo de inoperância reduzido e sua confiabilidade aumentada, gerando diminuição dos gastos com manutenção, através de um maior controle gerencial e global.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
1072	100000

4. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

4.1. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**LANTERNA 662 N** Sua principal função, assim como qualquer lanterna traseira de veículo, é a de sinalização e segurança: Sinalizar a presença do trator para outros condutores e pedestres, especialmente em condições de pouca luz ou à noite.	UND	02	R$ 104,00	R$ 208,00
02	**FAROL 05** É um farol dianteiro utilizado em tratores, e sua principal função é:	UND	02	R$ 80,00	R$ 160,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 15

Digitally signed by LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS
Date: 2025.12.05 10:05:26 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

	Proporcionar iluminação eficiente para melhorar a visibilidade do operador durante a noite ou em condições de baixa luminosidade, como neblina ou chuva, garantindo a segurança e a eficiência das operações agrícolas.				
03	**LAMPADA H4 12V** Sua função é fornecer a iluminação frontal necessária para garantir visibilidade e segurança durante a operação, especialmente à noite ou em condições de pouca luz.	UND	02	R$ 25,00	R$ 50,00
04	**FITA TEXTIL** É utilizada principalmente para isolação e proteção de chicotes elétricos em geral.	UND	01	R$ 35,00	R$ 35,00
05	**FITA ISOLANTE GRANDE** Serve principalmente para isolar eletricamente fios, cabos e outras conexões elétricas, prevenindo choques, curtos-circuitos e outros danos elétricos.	UND	01	R$ 11,00	R$ 11,00
06	**FIO 10** O "fio 10" em um trator Massey Ferguson refere-se à bitola (espessura) do cabo e é geralmente utilizado para circuitos elétricos que exigem alta capacidade de corrente, como a alimentação principal da bateria ou do motor de partida.	MTS	4,5	R$ 9,00	R$ 40,50
07	**FIO 14** O fio 14 é um fio de espessura intermediária usado para conduzir corrente elétrica para diversos componentes do trator, como: Iluminação: Faróis, lanternas e luzes de painel. Sistemas de controle: Alimentação de sensores, relés e chicotes elétricos. Carregamento e ignição: Parte do circuito de carregamento da bateria pelo alternador ou gerador, ou sistemas de arranque de emergência.	MTS	8,70	R$ 6,00	R$ 52,20
08	**FIO 12** O fio 12 em um trator é geralmente um fio elétrico de uma bitola específica usado no sistema elétrico de 12 volts para diversas aplicações que exigem maior capacidade de corrente do que fios mais finos.	MTS	5,30	R$ 6,00	R$ 31,80
09	**FIO 08**	MTS	2,5	R$ 14,00	R$ 35,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 16

	Fios de 8 mm² são considerados de bitola relativamente alta e são usados em aplicações que exigem a passagem de correntes elétricas mais elevadas. Algumas possíveis utilizações em um trator incluem: Alimentação principal, Circuitos de alta potência, Chicotes elétricos principais.				
10	**ESPAGUETE CORRUGADO 13MM** O espaguete corrugado de 13mm para trator, também conhecido como conduíte corrugado, serve principalmente para a organização e proteção de fios e cabos elétricos nos sistemas do veículo.	MTS	3,5	R$ 5,00	R$ 17,50
11	**ESPAGUETE CORRUGADO 10MM** O espaguete corrugado de 10mm para trator serve principalmente para proteger e organizar fios e cabos elétricos. Em aplicações automotivas e agrícolas, como em tratores, ele é utilizado para: Proteção Mecânica, Organização (Chicote Elétrico), Resistência a Intempéries, Resistência Térmica, Redução de Ruído.	MTS	3,5	R$ 4,00	R$ 14,00
12	**ESPAGUETE CORRUGADO 7,5MM** O espaguete corrugado de 7,5mm para trator serve principalmente para organizar, proteger e isolar fios e cabos elétricos na fiação do maquinário.	MTS	2	R$ 3,50	R$ 7,00
13	**TERMINAL DE ENCAIXE** serve para conectar a barra de direção às rodas, transmitindo os movimentos do volante para que o trator possa manobrar com segurança e precisão. Ele permite que o veículo faça curvas, garante controle estável e suporta esforços de aceleração, frenagem e impacto de buracos ou desníveis.	UND	36	R$ 2,00	R$ 72,00
14	**LUVAS** São peças mecânicas que conectam o sistema de transmissão, protegendo o eixo, acoplando embreagens e garantindo o desempenho do sistema.	UND	36	R$ 1,50	R$ 54,00
15	**TERMINAL ¼** O terminal ¼ para trator é um componente mecânico, geralmente um terminal esférico ou terminal de direção, utilizado em sistemas de direção ou articulação para	UND	08	R$ 2,50	R$ 20,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 17

	permitir o movimento controlado de diferentes partes do maquinário agrícola.				
16	**TERMINAL 3/16** Sua principal função é: Estabelecer conexões elétricas seguras, Aterramento e Conexão de acessórios:	UND	12	R$ 2,50	R$ 30,00
17	**TERMINAL 3/18** O Terminal 3/18 em um contexto geral provavelmente se refere a um pino ou terminal de conexão específico para sistemas elétricos ou hidráulicos em máquinas, como tratores ou outros equipamentos pesados. O termo não se refere a uma peça com uma função isolada, mas sim a um componente de conexão.	UND	08	R$ 3,50	R$ 28,00
18	**TERMINAL DE ENCAIXE GR** Serve para transmitir o movimento do sistema de direção para as rodas dianteiras, permitindo que o trator faça curvas e manobras com segurança e precisão.	UND	06	R$ 4,00	R$ 24,00
19	**LUVAS GR** As "luvas" para o trator Massey Ferguson MF 283 são, na verdade, luvas de acoplamento, que servem para transmitir potência e movimento entre diferentes componentes mecânicos do trator, como eixos e engrenagens.	UND	06	R$ 2,00	R$ 12,00
20	**ABRAÇADEIRA 7028** É uma abraçadeira de nylon de uso geral, utilizada no trator Massey Ferguson 283 para fixar e organizar cabos, fios e, ocasionalmente, mangueiras. Sua função principal é a amarração e organização, proporcionando segurança e praticidade ao prender diversos componentes de forma eficaz. Devido ao seu material de nylon, ela é resistente a raios ultravioleta e intempéries, o que a torna adequada para uso em ambientes externos, como o de máquinas agrícolas.	UND	40	R$ 1,20	R$ 48,00
21	**PORTA FUSIVEL MTA PQ** O porta fusível MTA PQ para o trator MF 283 serve para alojar e proteger um fusível no sistema elétrico do trator. A função principal é: Proteção do Circuito, Conexão Segura e Manutenção.	UND	02	R$ 35,00	R$ 70,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 18

22	**PORTA FUSIVEL MF 3043** É uma caixa de fusíveis automotiva que serve para abrigar e proteger os fusíveis em veículos e tratores agrícolas e tem como principal função de fornecer um local seguro e isolado para que os fusíveis possam atuar na proteção dos circuitos elétricos.	UND	01	R$ 115,00	R$ 115,00
23	**FUSIVEL VIDRO** O fusível de vidro serve para proteger circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Ele funciona como um "ponto de falha seguro", interrompendo a passagem de corrente quando ela ultrapassa um limite seguro. Isso evita que outros componentes do equipamento sejam danificados e previne incêndios.	UND	09	R$ 2,00	R$ 18,00
24	**LÂMPADA 69 LED** É usada principalmente em veículos para iluminação interna, como no painel de instrumentos, e em lanternas. Ela oferece uma alternativa mais moderna, durável e eficiente às lâmpadas convencionais, graças à tecnologia LED que consome menos energia e tem uma vida útil prolongada.	UND	02	R$ 10,00	R$ 20,00
25	**CHAVE PARTIDA FC 1059** A chave de partida FC 1059 é um interruptor de ignição usado principalmente em tratores Massey Ferguson para dar partida no motor. Ela controla o fluxo de energia elétrica para o motor de partida, permitindo o acionamento do motor do veículo de forma segura e eficiente.	UND	01	R$ 144,00	R$ 144,00
26	**FIO 6MM** O fio de 6mm em um trator Massey Ferguson é geralmente utilizado em circuitos que exigem uma alta capacidade de condução de corrente elétrica, suportando até cerca de 36 ampères.	MTS	4,8	R$ 22,00	R$ 105,60
27	**LÂMPADA 69 12V** É utilizada principalmente para a iluminação do painel de instrumentos e, em alguns casos, como luz de lanterna (meia-luz) em tratores Massey Ferguson e outros veículos agrícolas.	UND	01	R$ 6,00	R$ 6,00
28	**SOQUETE DP 3008**	UND	03	R$ 12,00	R$ 36,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 19

	É um soquete isolado de painel utilizado em sistemas elétricos para fixar e fornecer conexão elétrica para as lâmpadas indicadoras no painel de instrumentos de veículos, incluindo tratores Massey Ferguson.				
29	**FAROL LED FLX 1045** É utilizado para melhorar a iluminação em condições de baixa visibilidade, como chuva, neblina ou noite. Ele serve como um substituto ou complemento para os faróis originais, oferecendo maior durabilidade, eficiência energética e um alcance de luz superior.	UND	02	R$ 110,00	R$ 220,00
30	**FAROL LED FLX 1041** Serve como um farol de trabalho ou auxiliar, proporcionando iluminação intensa e de longo alcance para operações agrícolas, especialmente em condições de baixa visibilidade ou durante a noite.	UND	02	R$ 90,00	R$ 180,00
31	**RELÉ SETA DNI 041254** É um relé de comando do pisca-alerta e das luzes de direção (seta). Ele serve para controlar o funcionamento intermitente (pisca-pisca) das luzes de sinalização do veículo.	UND	01	R$ 35,00	R$ 35,00
32	**CHAVE TICTAC 7207** É um interruptor universal de luz para tratores Massey Ferguson e outras máquinas agrícolas. Sua função principal é ligar e desligar circuitos elétricos, sendo comumente utilizada para o acionamento de: Faróis e luzes de trabalho. Outros acessórios elétricos no trator que necessitem de um interruptor simples tipo liga/desliga.	UND	01	R$ 20,00	R$ 20,00
33	**CHAVE FM 11006/S** É uma chave de luz universal, utilizada para controlar o sistema de iluminação do veículo. Sua função principal é permitir ao operador ligar, desligar e alternar entre as diferentes posições de luz, como luz de painel, lanternas e faróis.	UND	01	R$ 90,00	R$ 90,00
34	**ABRAÇADEIRA 7054**	UND	03	R$ 5,00	R$ 15,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 20

	Tem a função de realizar a fixação e/ou o aperto de componentes no equipamento. A função exata depende de onde ela é instalada no trator.				
35	**TERMINAL BATERIA** Serve para conectar o cabo de alimentação do sistema elétrico do trator à bateria, garantindo a transferência de energia para dar partida no motor, alimentar os componentes elétricos e manter a máquina funcionando. Ele é essencial para a condução da corrente elétrica entre a bateria e todo o sistema do veículo, como a iluminação e outros sistemas eletrônicos.	UND	01	R$ 18,00	R$ 18,00
36	**CABO 2 X 2,5** É utilizado para aplicações elétricas que exigem uma capacidade de corrente moderada e maior resistência, como a alimentação de tomadas de força (power take-off - TDF), sistemas de iluminação ou a instalação de acessórios elétricos.	MTS	5,5	R$ 9,00	R$ 49,50
37	**CABO 3 X 1** Geralmente se refere a um cabo de acionamento ou comando mecânico que possui três funções ou vias, e não um cabo elétrico comum de três fios. Ele é usado para controlar sistemas operacionais do trator, como: Acionamento do sistema hidráulico, Acelerador/Estrangulador e Outros comandos.	MTS	5,8	R$ 7,50	R$ 43,50
38	**CABO 2 X 15** cabo de comando ou cabo elétrico com duas vias e uma seção transversal de 1,5 mm², utilizado para diversas funções de controle ou sistemas de baixa potência. As funções específicas são: Cabo do Afogador, Cabo do Tratômetro/Contagiro, Acionamento da Tomada de Potência (TDP), Circuitos Elétricos de Baixa Potência e Outros Comandos.	MTS	1,5	R$ 9,00	R$ 13,50
39	**REGULADOR SEQ 034** É um regulador de voltagem (ou tensão) do alternador. Sua função principal é: Controlar a tensão elétrica gerada pelo alternador do trator.	UND	01	R$ 85,00	R$ 85,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 21

	Manter a voltagem dentro de uma faixa determinada (geralmente 14V ou 12V, dependendo do sistema) para garantir o funcionamento adequado do sistema elétrico. Proteger a bateria e os demais componentes elétricos do veículo (luzes, painel, etc.) contra falhas, picos de tensão ou sobrecargas que poderiam ocorrer se a tensão não fosse regulada.				
40	**ROLAMENTO 62201** O rolamento 62201 é um rolamento rígido de esferas comum, frequentemente utilizado em aplicações que exigem alta precisão e capacidade de suportar cargas radiais e axiais. Para o trator Massey Ferguson (MF), este rolamento é comumente empregado no alternador do veículo. A função principal do rolamento 62201 no trator MF é: Permitir a rotação suave do eixo do alternador, minimizando o atrito. Suportar as cargas geradas durante o funcionamento do alternador. Garantir o alinhamento adequado dos componentes internos do alternador, contribuindo para a eficiência e longevidade do sistema de carga do trator.	UND	01	R$ 60,00	R$ 60,00
41	**ROLAMENTO B17126** O rolamento B17126 é utilizado principalmente como rolamento do alternador em diversos veículos, incluindo tratores Massey Ferguson. A função principal do rolamento é permitir o movimento rotativo suave do eixo do alternador e reduzir o atrito entre as superfícies de contato, garantindo o funcionamento eficiente do sistema elétrico do trator.	UND	01	R$ 99,00	R$ 99,00
42	**CONJUNTO RETIFICADOR GA 1366** O conjunto retificador GA 1366 é um componente do alternador do trator Massey Ferguson e serve para converter a corrente elétrica alternada em corrente contínua.	UND	01	R$ 155,00	R$ 155,00
43	**ESTATOR AM 002**	UND	01	R$ 250,00	R$ 250,00

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 22

	O estator AM 002 para um trator Massey Ferguson é um componente do alternador, e sua função principal é gerar energia elétrica para carregar a bateria e alimentar os sistemas elétricos do trator, como luzes e sistemas de monitoramento.				
44	**SERVIÇO** O serviço elétrico em um trator Massey Ferguson é fundamental para o funcionamento de sistemas essenciais, segurança e integração de tecnologias agrícolas modernas. Ele fornece a energia necessária para iniciar o motor, operar luzes e instrumentos, e gerenciar sistemas eletrônicos avançados.	UND	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de R$ **4.239,46** (**quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos**), cujo valor foi apurado pela estimativa alinhada em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade licitatória adotada para a seleção do prestador de serviços será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos. A prestação de serviços se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 23

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 24

Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

> **Art. 75, caput, inciso II - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

> *I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;*
>
> *II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;*
>
> *III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;*
>
> *IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.*

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 25

8. DA EXECUÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

8.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

8.3. Os serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, ficando o transporte do veículo objeto da contratação a cargo e expensas da contratada.

8.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sansões legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

9.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que

sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

11.2. 8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

11.5. Realizar os serviços de acordo os prazos, condições e especificações constantes neste termo de referência.

11.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 26

12.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação de serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o prestador de serviços proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

a) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 27

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b)Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

MARCOS PORTILHO DA CUNHA
Secretário Municipal de Agricultura

Nº Processo: 2025022527 Usuário: JESSICA INGRID ANDRADE LEITE - Data: 09/12/2025 08:53 Página: 28